

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo TST-DC-03-78
Suscitante: Sindicato Nacional dos Eletricistas da Marinha Mercante
Advogado: Doutor Paulo de Barros Lins
Suscitado: Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima — ... SYNDARMA
Advogado: Dr. Eduardo Nogueira de Sá

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro Relator

J. Homologo a desistência da ação e, conseqüentemente, torno sem efeito o despacho exarado na petição protocolada sob o nº TST-016.678. Publique-se.

Brasília, 6 de dezembro de 1978. —
Ministro Fernando Franco — Relator.

PRIMEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Trigesima Sexta Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor Hélio Araújo de Assumpção, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho. As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Alves de Almeida, Fernando Franco e Marcelo Pimentel. As doze horas a Sessão foi suspensa para o almoço e reiniciando as treze horas. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo RR — 3241-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Marcílio Moreira e recorrido Fepasa — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Côrtes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Foi pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva e pelo recorrido a Doutora Márcia Bérnago. Processo RR — 33-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Waldemar Costa e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Doutores Alino da Costa Monterlo e Silvío C. Lorenz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista e por maioria dar-lhe provimento para julgar procedente em parte a reclamação deferindo as horas extras habitualmente trabalhadas, conforme se apurar em execução, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Foi pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor Silvío C. Lorenz. Processo RR — 2731-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Expedito Ribeiro dos Santos e outros e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Maria Cristina P. Côrtes. Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Requereram prazo para juntada de procuração os doutos patronos do recor-

rente e recorrido. Foi pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido a Doutora Márcia Bérnago. Processo RR — 3159-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e recorridos Lucia Helena de Oliveira e outros. Advogados: Doutores Newton Gonçalves Rabello e Sid H. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto a integração das diárias e no mérito, por maioria negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Foi pelo recorrente a Doutora Eliana T. Callegari e pelo recorrido o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo. Processo RR — 3649-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente João Divino Gobis e Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Marcus Tomaz de Aquino e Marcio Gontijo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista do empregado e em conhecendo do da empresa, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, requereu juntada de procuração o douto patrono da empresa. Foi pelo recorrente o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho e pelo recorrido o Doutor Marcelo Gontijo. Processo RR — 2150-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro e recorridos João Cândido da Silva Júnior e outros. Advogados: Doutores Ana Beatriz Rijo e Moema Baptista. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Foi pelo recorrente a Doutora Beatriz Rigo e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 2956-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Cláudio José dos Santos e outros e recorrido Ciam — Centro de Integração de Atividades Médicas. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Paulo S. Gomes Cardozo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Foi pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 3049-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Luiz Tadeu Freitas Santiago e recorrido Panificadora Mar Del Plata Limitada. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ricardo Alberto Sanchez. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto ao ônus da prova e no mérito dar-lhe provimento para assegurar as verbas decorrentes da rescisão contra-

tual. Foi pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 3054-78, relativa ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Neison Ferreira Azambujaj e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima Superintendência Regional - São Paulo SR-4. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ubay Garcia de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento parcial para assegurar ao empregado a incidência no cálculo do repouso semanal remunerado do valor das horas extras, apurando-se em execução, com ressalvas do Ministro Fernando Franco. Foi pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 2561-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Financela Bemge Sociedade Anônima Crédito, Financiamento e Investimento e recorrido Paulo Sérgio de Oliveira Zocatto. Advogados: Doutores Francisco José Machado Bastos e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto as horas extras e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Foi pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR — 29-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Transportes Sul Sociedade Anônima — Transportadora de Valores e recorridos Breno José Machado e outros. Advogados: Doutores Elio Carlos Englert e Éliada Rodrigues Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo RR — 35-38, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimento Sociedade Anônima e recorrida Maria Francisca Espindola Machado. Advogados: Doutores Fernando Dornelles Moretti e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Foi pelo recorrente o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR — 1972-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Geny Athanásio de Souza e recorrido Prolelex Capas e Confecções Limitada. Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Wilmar A. A. Rosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Foi pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 2260-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Valentim Sussl e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Mauricio Azevedo Penna Chaves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer de ambas as revistas. No mérito, quanto ao apelo da empresa, por unanimidade negar-lhe provimento e quanto ao recurso do empregado, ainda por unanimidade, dar-lhe provimento para deter o pagamento da gratificação suprimida, obedecida a prescrição bienal. Processo RR — 2432-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Hotel Ladeira da Barra Limitada e recorrido

Antonio Lino Cerqueira. Advogados: Doutores Hélio Menezes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo RR — 2522-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Isidoro Natalício de Souza Franco e outro e recorrido Vassall Sociedade Anônima — Máquinas Agrícolas. Advogados: Doutores Caterina Caprio e Telmo Rovira Martins. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 2588-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Silvío Teodoro de Souza e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Advogados: Doutores José Ildeu Gonçalves Rodrigues e Rubens Romeiro Péret. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, apurando-se em execução. Processo RR — 29-11-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorridos Luiz dos Reis e outros. Advogados: Doutores José Roberto Vinha e Eduardo do Vale Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista quanto a aposentadoria especial e prestação de serviço e no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Foi pelo recorrente o Doutor José Alberto C. Maciel e pelo recorrido o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR-3162-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Miguel Bidalach. Advogados: Doutores Orlando A. Capella Fernandes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto ao mérito e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Foi pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo AR-3221-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Luzia Francisca de Jesus Andrade e recorrido Audi Sociedade Anônima Administração e Participações. — Advogados: Doutores Arlindo Tufy Malull e Plínio Gomes de Mello. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar procedente a ação. Processo RR-3232-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Progresso Industrial do Brasil — Fábrica Bangu e recorrido Geraldo Baptista da Silva. Advogado: Doutor Atílio Aguiar Gorini. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-3305-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Diogaria e Farmácia Gemballa Limitada e recorrido Lucia Schmelzer. Advogados: Doutores Hélio Gomes Coelho Junior e

Helio R. Rubick. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-3487-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima e Beatriz da Cruz Bacellar e recorridos os Mesmos. Advogados: Doutores. Heitor da Gama Ahrends e Heitor Francisco G. Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer de ambas as revistas. Por unanimidade quanto ao apelo da empresa e por maioria quanto ao apelo da empregada, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Regidirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Reque: eu juntada de procuração o douto patrono do empregado. Falou pelo empregado o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo AI-1363-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Csmel Sociedade Anônima — Indústria Metalúrgica e agravado José Rodrigues Santos. Advogados: Doutores Analice Spinola e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI-1.367-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravantes Maria das Graças Rodrigues Silva e Outra e agravado Empresa de Diverosos Cabaleiros Limitada. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Kleber Oliveira Menezes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista. Processo AI-1600-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes Belmiro Ribeiro de Souza e Outros e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Advogado: Doutor Eduardo do Vale Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI-1601-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Otávio Ferreira de Lima e Outros e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. — Advogado: Doutor Eduardo do Vale Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1716-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Sertram Sociedade Anônima Serviços de Transportes e agravado Carlos Alberto da Silva. Advogados: Doutores Hugo Mósca e Silvério dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1793-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravados Vicente Francisco da Silva e Outro. Advogados: Doutores Hélio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1890-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Drew Produtos Químicos Limitada e agravado Fernando Sullivan Frazão Lopes. Advogados: Doutores Décio J. B. da Silva e Sldônio Vilela Gouveia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Al-

meida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1918-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Pumaty Sociedade Anônima e agravado Jorge Francisco de Oliveira Advogados: Doutores Albino Queiroz de Oliveira Júnior e Reginaldo Alves de Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1972-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Parque Real — Comércio e Indústria Textil Limitada e agravado Luiz Bernardino do Nascimento. Advogado: Doutor Ivalci Câmara. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1975-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravantes Antônio Albani e Outros e agravado Hércules Sociedade Anônima Fábrica de Talheres. Advogado: Doutora Beatriz Santos Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1997-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravados Antônio Saralva da Cruz e Outros. Advogado: Doutor Célio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI-2085-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravados Anísio Vígli e Outro. Advogados: Doutores Orlando A. Capella e Eduardo do Vale Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2107-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Vicente Nicolau Filho e Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima — (agravado) Advogados: Doutores Paulo de Freitas e Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2129-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Vicente Nicolau Filho Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2152-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Astor Confeções Limitada e agravado Loिता Bispo de Santana Ribeiro. Advogados: Doutores; Leandro Ribeiro da Silva e Everaldo Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2250-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade

de Anônima e agravados Sebastião Francisco da Silva e Outros. Advogados: Doutores Hélio Luiz F. Galvão e Reginaldo Alves de Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2279-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante — Milton Ayres Galvão e agravado Máquinas Excel-sior Indústria e Comércio Sociedade Anônima. Advogado: Doutor Roseli Dietrich. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2302-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Material Ferroviária Sociedade Anônima — Mafersa e agravado André Pereira da Silva. Advogados: Doutores José Cabral e Vera Lúcia Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-233-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante — Indústria de Chocolates Pip's Limitada e agravado Maria de Lourdes Santos. Advogado: Doutor Antônio Baptista Netto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2407-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Embrasa — Indústria de Embalagens Brasileiras Sociedade Anônima e agravado Maria Tezezinha Grubel da Rocha. Advogados: Doutores Hamilton Rey Alencastro e Marlene Somnitz Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2444-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Bemoreira — Companhia Nacional de Utilidades, e agravados Maria José Batista Amaral e Outras. Advogados: Doutores Wellington Pimentel Cardoso e Lélia Maria de Sena Rabelo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista. Processo AI-2409-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Irio Bello do Nascimento e agravado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — (Sistema Regional Rio de Janeiro SR-3). Advogados: Doutores Demisthóclides Baptista e Sebastião Herculanio de M. Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI-2501-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Jadir Rodrigues dos Santos e agravado Prefeitura de Belo Horizonte (Armazens Reguladores) Advogados: Doutores Lélia Maria de Sena Rabelo e Luiz Roberto Ribeiro de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2523-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Squibb — Indústria Química Sociedade Anônima e agravado Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do São Paulo. Advogados: Doutores José Vicente Machaço e Fabio Belucci. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo AI — 2544-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante

Chrysler Corporation do Brasil e agravado José Broietti. Advogado: Doutor Jairo Poizzi Gusman. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2560-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Nelson Ribeiro. Advogados Doutores Celso Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2602-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Celio Marcos de Matos. Advogados: Doutores Carlos Victor Muzzi e Geraldo Cezar Franco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2605-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Joaquim Costa Ferreira e outros. Advogados: Doutores Adherbal de Oliveira Baracho e Telma Alves Soares. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2612-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Fazenda do Estado de São Paulo e agravados Maria Alice Pinto Luchiani e outro. Advogado: Doutor Marigildo de Camargo Braga. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2645-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Pavi Obras Sociedade Anônima Engenharia e Comércio e José Milton Toledo e agravado Otávio Jair. Advogado: Doutor Abel Ferreira de Assis. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2649-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Rivadávia Magalhães. Advogados: Doutores Adherbal de Oliveira Baracho e Benedito Amancio do Nascimento. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2717-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José Batista de Araújo Filho e agravado Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Roberto Pace. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 2771-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Guarulhos e agravados Helle Nice Darrilho de Freitas e out. Advogados: Doutores Benedito Rinaldi e João Luiz Jones. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2795-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e agravado José Luiz Mazorra Ribeiro. Advogados: Doutores Mario de Castro Pessoa e Neusa Voltolini. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2826 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo agravante Mepasa —

Mercantil Participações e Administração Sociedade Anônima e agravado José Luiz Mazzorra Ribeiro. Advogados: Doutores Emydio Scuarialupi e Neusa Votolini. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI — 2755-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Nacional Saúde — Serviço Médico Hospitalar e agravado Edson Benedito da Rocha. Advogados: Doutores Reynaldo Abrão Miguel e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2767-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Usina da Barra Sociedade Anônima Açúcar e Alcool e agravados Antonio Benedito Garcia e outros. Advogados: Doutores Walter Pinto de Moura e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2847-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Marco Antonio Pessanha Rumem e agravado Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima. Advogado: Doutor José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2852-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Rodolfo de Souza e outro e agravado Banco Itau Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Claudio Gomara de Oliveira e Walter Mirabelli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 2905-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Jaime Duran. Advogado: Doutor Celso Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2907-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Yakult Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e agravado Elena Zelotex Silva. Advogado: Doutor Decio J. B. da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 2925-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravados Waldemar José Gonçalves e outros. Advogado: Doutor Celso Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2927-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Jesus Argeniro Centenaro e agravados José Roberto Sanches e outro. Advogados: Doutores Tácito Ribeiro Costa e Waldemar Alves dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2945-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP e agravado Ricardo Rodrigues dos Santos. Advogados: Doutores Sebastião Vital Ferreira Roberto da Silva Pimentel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 2969-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo agravante

Pedro Barros de Mesquita e agravado Construtora Waldyr Diogo Limitada. — Advogado: Doutor Antonio José da Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3009-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Massa Falida de Embraeva Sociedade Anônima e agravado Armando de Souza Filho. Advogados: Drs. Mauro Thibau da Silva Almeida e Elias Antonio Mokdeci. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3025-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Vale do Rio Doce e agravados José Gomes da Silva e outro. Advogados: Doutores Moacir Afonso Andrade e Júlio Borges Gomide. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3027-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Perticamps Sociedade Anônima — Embalagens e agravado Geraldo Moreira de Sá. Advogados: Doutores Aurelio Fanti e Sid H. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3036-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante General Motors do Brasil Sociedade Anônima e agravado Rubens Bezerra de Oliveira. Advogados: Doutor Emmanuel Carlos e Francisco de Assis Nascimento. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 3205-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Dirceu Toledo do Amaral e agravado: Deher Sociedade Anônima — Vinhos e Champanhas. Advogados: Doutores Marcos Aurélio Pinto e José Eduardo Ferraz Monaco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3310-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Orlando Jesus Tomabini e agravado Banco do Brasil Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Renato Leoni. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3326-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Sociedade Anônima Estado de Minas e agravado Delvaír Haroldo dos Santos. Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette e Mauro Thibau da Silva Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo ED — AI — 1186-78, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor Carlos Roberto O. Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. Processo RR — 3490-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Jorge Antonio Gonzaga Moraes e Zil Sociedade Anônima — Cutelaria e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Hires Carlos Gueiros Bernardes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer de ambas as revistas. No mérito, quanto ao apelo do empregado negar-lhe provimento e quanto ao recurso da empresa, por maioria,

dar-lhe provimento para considerar o sábado dia útil para efeito de férias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor e Alves de Almeida. O Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, desempatou no mérito da revista da empresa. Falou pelo empregado o Doutor José Francisco Boselli e pela empresa a Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo — RR — 2.694-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e recorrido Marcelo Domingos. Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista apenas quanto as horas extras e no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor e Fernando Franco. O Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, desempatou no mérito. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Carlos Odorico Vieira Martins e pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR — 3.611-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Globex Utilidades Sociedade Anônima Ponto Frio e recorrido Germano Pereira dos Santos. Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette e José Aldemir Saraiva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Renato Barcat Nogueira. Processo RR — 1.939-78, relativo ao recurso de revista de decisão, do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Santino Juvenio da Silva e outros e recorrido Cinasita Sociedade Anônima Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Walter Benjamin Paoli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor e Hildebrando Bisaglia e no mérito, ainda por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Raymundo de Souza Moura. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Falou pelo recorrente o Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo RR — 1.930-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Japeruna. Advogados: Doutores Luiz Leite Correa e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recorrente o Doutor Dilson F. de Almeida e pelo recorrido o Doutor José Torres das Neves. Processo RR — 2.875-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Ely Rodrigues Costa e recorrido Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Vera Lúcia Abrão Jara. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva e pelo recorrido a Doutora Márcia Bergamo. Processo RR — 3.383-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Usinas Brasileiras de Açúcar Sociedade Anônima e recorridos João Antonio D'Angelis e outros. Advogados: Doutores José Brandão Savaia e Wilmar

Saldanha da Gama Pádua. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar de intempestividade arguida da Tribunal e por maioria, não conhecer da revista vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, revisor. Falou pelo recorrido Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 1.450-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Artefatos de Tecidos Renner Limitada — e Maria Etrassburger e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Dankwart K. Knaepper e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer de ambas as revistas. Falou pelo empregado o Doutor Francisco Boselli. Processo RR — 1.907-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Maria Joana Ramirez da Silva e Bradesco Sul Sociedade Anônima Crédito Imobiliário e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Gabriel Zandonai. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista da empregada e em conhecendo do apelo do banco, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo empregado o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR — 1.946-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorridos Luiz Renore. Advogados: Doutores Waldir de Souza Neto e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 3.377-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Lourival Correa da Silva e recorrido Banco Bandeirantes Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Moacir Belchior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido o Doutor Márcio Belchior. Processo RR — 1.268-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Pedro Nolasco de Rezende. Advogados: Doutores José Roberto Vinha e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 2.025-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrentes — Enasa — Empresa de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima e João Fellsberto da Silva e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Douglas Domingues e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer de ambas as revistas e dar-lhes provimento para que o Egrégio Regional aprecie os apelos como entender de direitos. Falou pelo empregado o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 3.509-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Trans-

portes Coletivos e recorrido Joaquim Pavan. Advogados: Doutores Heraldo Jubilut Junior e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 5.394-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Rocha & Companhia Limitada e recorrido João Barbosa dos Santos. Advogados: Doutores José Narciso Fernandes Inácio e Riscall Abdala Elias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo RR — 1.873-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e recorrido Neylor José Heiffig. Advogados: Doutores Emvelio Scuarciari e Angelo Cordelro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo RR — 2.208-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e recorrido Ubaldino de Avila Filho. Advogados: Doutores José Helvécio Netto e Edson Carvalho Rangel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 2.501-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Fundação Legião Brasileira de Assistência e recorrido Maria do Carmo Camargos Costa. Advogados: Doutores Idou Costa Couto e J. Moamedes da Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência, não conhecer da revista. Processo RR — 2.6144-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Iss — Servisystem, Comércio e Indústria Limitada e recorrido Tereza da Silva Lopes. Advogados: Doutores Eucler Giraldo e José Carlos Pereira dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Egrégio Regional e aprecie o recurso ordinário, como entender de direito. Processo RR — 2.770-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Gervani Cordeiro da Silva e recorrido Supermercado Mineiro Limitada. Advogados: Doutores Wilson de Oliveira e Newton Clasen de Moura. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência julgar extinto o processo, ratificando a homologação de folhas quarenta e oito. Processo RR — 3.275-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Arduino dos Santos Ribeiro e recorrido Centrais Elétricas de Binas Gerais Sociedade Anônima — CEMIG. Advogados: Doutores Wilson Carneiro Vidigal e Júlio Borges Gomide. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo AI — 2.840-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Copera-

tiva do Trabalho de Profissionais Especializados e agravados Roberto Gomes da Silva e outros. Advogados: Doutores Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho e Newton Silveira de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 358-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante João Carlos Duarte e agravado Grupo Econômico City Bank — Crefisul Sociedade Anônima Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogados: Doutores Dante Rossi e Caio Martins Leal e Vera Maria Reis da Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI — 1.563-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia de Eletricidade de Brasília e agravado Altair Vieira. Advogados: Doutores José Luiz Ladeira Bueno e Ordélio Azevedo Sette. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI — 1.989-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Companhia Sul — Rio-grandense de Comércio de Eletrodomésticos e agravada Jacob Kanter. Advogados: Doutores Luiz Souza Costa e Luiz Carlos Levenzon. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2.228-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Cesp — Companhia Energética de São Carlos e outros. Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo

a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2.338-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Textil Ferreira Guimarães e agravadas Martha Yung Pinheiro e outra. Advogados: Doutores José Cabral e Walter Cavaliari de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI — 2.479-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco do Comércio e Indústria de São Paulo Sociedade Anônima e agravado Antonio Dragueta. Advogados: Doutores Rubens Camargo Alves e Alberto José Luziardi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI — 2.735-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Manoel Alves Feitosa e outro e agravado Fábrica de Aço Paulista Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Semi Anís Smaira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2.764-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Marino Parizoto e outros. Advogados: Doutores João Evangelista Ferraz e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Brasília, 1 de dezembro de 1978. — Jorge Aloise — Secretário da 1ª Turma.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA DESPACHO

Despacho exarado pelo Senhor Desembargador Waldair Meuren, Relator nos embargos infringentes opostos na Apelação Cível

N.º 5.533 — Apelante: Edilberto Athaide Cavalcante e Carlinda Alves Cavalcante (Adv. Drs. Agnaldo Jurandyr Silva e José Ribamar Moraes).

Apelado: Zamprogra S. A. Importação, Comércio e Indústria (Advogado: Dr. Abel Rafael Pinto).

Despacho às fls 93: "Admito os Embargos. Prossiga-se. DF. 05 de dezembro de 1978. — Waldair Meuren".

Brasília, 06 de dezembro de 1978. — Maria da Conceição Macedo de Souza, Diretora da 1.ª Divisão Judiciária — Substituta.

SEGUNDA DIVISÃO JUDICIÁRIA

(*) Termo da 37.ª Audiência de publicação de acórdãos.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Turma, comigo, Secretário da mesma, servindo de escrivão que este subscreve, por S. Exa. foi ordenado se abrisse a audiência para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os acórdãos dos seguintes processos:

Apelações Criminais

N.º 3.612 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro. — Apelante: Justiça Pública — Apelado: Joaquim Nunes Ferreira (Advogua-

Doutora Luzia Pinheiro Rocha) — Decisão: "Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos".

EMENTA: "1. Não se interrompe o prazo de prescrição da ação penal com a Portaria do Delegado de Polícia, nos casos de contravenção penal.

2. A embriaguez, não sendo proveniente de caso fortuito, ou força maior, não implica a inimizabilidade.

N.º 3.729 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro — Apelante: Justiça Pública — Apelados: Antonio Pereira dos Santos e Adolfo Teixeira Pitanga Filho — (Advogado Dr. Deusino Lustosa Fonseca) — Decisão: "Negou-se provimento ao recurso. Decisão unânime".

EMENTA: "Resistência. O crime de resistência exige que o ato do funcionário público seja legal.

Desacato. Se a pessoa reage ao funcionário porque a ordem deste não é legal, inexistente o crime de desacato".

N.º 3.766 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Elmano Farias — Apelante: Antonio Pereira de Melo (Advogado Dr. Jason Barbosa de Faria) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Rejeitada a preliminar de nulidade, por unanimidade. Quanto ao mérito, negou-se provimento, também unanimemente". sentença calçada exclusivamente em prova pericial inequívoca.

1. carência de prova testemunhal não acarreta nulidade da sentença, em tal hipótese. Nega-se provimento".

Apelações Cíveis

N.º 5.532 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro — Revisor: Desembargador

Elmano Farias — Apelante: Ermelinda de Oliveira Medeiros (Advogado A mesma, em causa própria) — Advogado: Sebastião Borges Taguary (Advogado) O mesmo, em causa própria) — Decisão: "Deu-se provimento ao recurso para julgar o apelado carecedor da ação. Decisão unânime".

EMENTA: "Pressuposto Processual. Inexistindo pretensão resistida — lide — não prospera a postulação judicialmente deduzida".

N.º 5.656 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Helládio Monteiro — Apelante: Evio Lyra Cavalcante (Advogado Dr. Raimundo Olímpio de Araújo) — Apelado: José Antonio Rodrigues (Advogado Dr. José Edson Demerval de Araújo) — Decisão: "Deu-se provimento, parcial, ao apelo para que a liquidação da indenização seja feita por arbitramento. Decisão unânime".

EMENTA: "Acidente automobilístico. Indenização. Culpado o p. epos-to pelo acidente, a indenização é devida pelo proponente. Sentença mantida".

N.º 5.780 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro — Revisor: Desembargador Elmano Farias — Apelante: Julio Maria de Oliveira (Adv. Dr. Sebastião Borges Taguary) — Apelado: Raul Alves de Andrade Coelho (Adv. Dr. Estevam Maia) — Decisão: "Negou-se provimento ao recurso. Decisão unânime".

EMENTA: "Lei de Luvás. E' de decadência o prazo para o inquilino postular a renovação do contrato; dessa forma, não se interrompe, nem é suspenso. Pressuposto Processual. O Poder Judiciário dirime litígios, pressupondo, por isso, pretensão resistida. —

Julgamento antecipado. Não havendo necessidade de produção de prova em audiência, é lícito ao Juiz proferir o julgamento conforme o estado do processo".

(*) Republicado por haver saído com incorreções no Diário da Justiça do dia 5 de dezembro de 1978.

Brasília, 7 de dezembro de 1978. — José Jezer de Oliveira — Diretor da Segunda Divisão Judiciária.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 256, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19, da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve: Designar o Doutor Asdrubal Zola Vasquez Cruxên, Juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir da presente data, assumir o exercício pleno da 4.ª Vara Criminal, sem prejuízo de suas funções na 3.ª Vara Cível.

Distrito Federal, 7 de dezembro de 1978. — Desembargador José Fernandes de Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PORTARIA N.º 257, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19, da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar a Doutora Lila Pimenta Duarte, Juíza substituta da Justiça do Distrito Federal, para, a partir da presente data, assumir o exercício pleno da 7.ª Vara Criminal, sem prejuízo de suas funções na 4.ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões.

Distrito Federal, 7 de dezembro de 1978. — Desembargador José Fernandes de Andrade — Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(*) PORTARIA N.º 247, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Art. 1.º O artigo 3.º, da Portaria número 166, de 17 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação: